



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 252.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato de Financiamento Municipal - Obras de pavimentação, recapeamento e Iluminação pública - Desenvolve SP;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
02.05.01	329021.28.843.0001.0.004.01.1100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	(Ficha 54)	145.000,00
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
02.05.01	469071.28.843.0001.0.004.01.1100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(Ficha 55)	107.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339039.04.123.0001.2.007.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49)	252.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de dezembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município